



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.331/2008

*Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$170.000,00 às dotações do orçamento do Município de Palma, MG para o corrente exercício.*

A Câmara Municipal de Palma, MG, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Palma (vetado)

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Palma

Unidade 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0042-3.3.90.30 – Material de Consumo

RS80.000,00

10.301.009.1.0020-4.4.90.52 – Equipamento e materiais permanentes

RS90.000,00

Total Geral -

RS170.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Palma (vetado)

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Palma

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 16/12/2008

SEG. M. DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Unidade 5 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 0 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.003.1.0006-4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$20.000,00

Sub-Unidade 1 – Fundo Municipal de Educação

12.361.002.1.0008-4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$150.000,00

Total Geral - R\$170.000,00

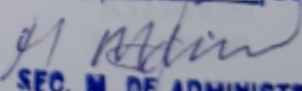
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2008.

Palma, 16 de dezembro de 2008.

  
Luiz Antonio de Freitas

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO  
EM 16/12/2008

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO